



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MOÇÃO DE APLAUSO

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000473/2015
Data: 23/03/2015 Horário: 09:51
Legislativo - MOC 20/2015

AO DIA 22 DE MARÇO: "DIA MUNDIAL DA ÁGUA".

Autoria: Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O dia mundial da água foi instituído pela ONU em 22 de Março de 1992, e visa à conscientização da população dessa valiosa substância.

Sabemos que a água é um recurso essencial para a sobrevivência de todos os seres vivos.

Apesar de nosso planeta ser repleto de água estima-se que apenas 0,77% esteja disponível para o consumo humano em lagos, rios, córregos e reservatórios subterrâneos; Valendo salientar que essa quantidade não está distribuída igualmente por todo planeta, em virtude dessa desigualdade de distribuição, em várias regiões ocorrem verdadeiros conflitos pela água. Estima-se que 20% da população mundial não tenha acesso à água limpa e, segundo a UNICEF, cerca de 1.400 crianças, menores de cinco anos, morrem todos os dias em decorrência da falta de água potável.

No dia 22 de março de 1992 a ONU, além de instituir o Dia Mundial da Água, divulgou a Declaração Universal dos DIREITOS DA ÁGUA, que é ordenada em dez artigos:

- 1º - A água faz parte do patrimônio do Planeta;
- 2º - A água é a seiva do nosso Planeta;
- 3º - Os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados;
- 4º - O equilíbrio e o futuro de nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos;
- 5º - A água não é somente herança de nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores;





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

6º - A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo;

7º - A água não deve ser desperdiçada, poluída, nem envenenada;

8º - A utilização da água implica respeito à Lei;

9º - A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social;

10 – O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra.

Esta Moção é extensiva a todas as pessoas e ONGs que colaboram com a preservação da água; servindo também como um alerta a toda a população mundial; inclusive nossas autoridades para que façam uso consciente da água.

Lembramos que esse dia foi criado para nos recomendar a importância da água e incentivar o uso sustentável dos recursos hídricos do planeta.

Requeiro que esta MOÇÃO DE APLAUSO AO DIA 22 DE MARÇO, DIA DA ÁGUA, seja colocada em destaque no site da Câmara Municipal como forma de conscientização e incentivo ao não desperdício da água, provocando questões que despertem a compreensão da população sobre o uso desse recurso natural.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de Março de 2015.



Gumerindo José Rossatto Bernardi
Vereador – PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

